


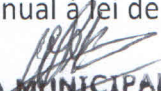
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO DE 2015.

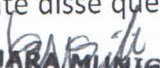
Às 19 horas do dia 08 de setembro de 2015, com a presença confirmada de 08 vereadores e ausência justificada do vereador Vanderlei o presidente vereador Waldech iniciou a reunião convidando todos para fazerem um minuto de silêncio em homenagem ao Sr. Marcos que faleceu no sábado e logo em seguida convidou os presentes para uma oração. Solicitou ao primeiro secretário a leitura da ata da reunião anterior. O vereador Arnaldo solicitou colocar em tempo na ata. "Que foi passado para ele que não tinha dotação". Em tempo solicitado pelo vereador Marcelo. "Reparos na Rua Alagoas abaixo da Rua Cruzeiro do Sul". A ata após discutida e votada foi aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas. Leitura dos requerimentos. Requerimento de nº 77/2015 de autoria do vereador Arnaldo. Foi aprovado por 06 votos a favor e um contrário do vereador Gilbas. Requerimento de nº 78/2015 de autoria do presidente Waldech. Aprovado por unanimidade. Considerações finais. O vereador Gilbas Mariano cumprimentou os presentes e justificou seu voto contrário ao requerimento de nº 77/2015 de autoria do vereador Arnaldo dizendo que o mesmo solicitava colocação de quebra molas mais não apresentava justificativa plausível. A colocação de quebra molas descaracteriza a Praça JK e que precisa ter um estudo do trânsito dentro do município. Deveria ter um estudo mais detalhado. Disse também que se o prefeito precisar de crédito adicional suplementar que o referido projeto seja encaminhado para a Câmara. Ou que ele venha a público falar o que está acontecendo por que na verdade estão bem calados. O vereador Arnaldo cumprimentou os presentes e solicitou encaminhamento de ofício ao Sr. Ricardo autor do programa Trilhas da Leitura, segundo ano que vem em São Gonçalo, parabenizando pelo projeto. Solicita encaminhamento de ofício ao Sr. Junior, secretário de cultura da cidade de Igaratinga pela realização do evento Gourmet na referida cidade. Está se estudando para realização deste evento em nosso município. Visitou este evento em Florestal e Itapeçerica. Disse que gostaria de deixar registrado que o Desfile de 7 de Setembro foi muito bonito. Com a participação da comunidade escolar. O resgate do evento consta da jornada do patrimônio mineiro. Dá pontuação para o município no icms cultural. O vereador Marcelo cumprimentou os presentes e parabenizou os organizadores do Desfile de 7 de Setembro. Solicitou encaminhamento de ofício ao Executivo para colocação de dois quebra molas. Um acima do Bar do Fordinho e outro abaixo devido ao local apresentar riscos de acidentes. O vereador Manoel cumprimentou os presentes. O vereador Hélio cumprimentou os presentes. A vereadora Walquiria cumprimentou os presentes e destacou que o trabalho continua porque a nossa responsabilidade é grande e aumenta cada vez mais diante do que passamos nos últimos dias. Disse que na reunião que estava presente os vereadores, o Sintran, o executivo e representantes dos servidores, foi falado e consta na ata da reunião, da insensibilidade dos seis vereadores. A vereadora fala e afirma com toda a sua certeza


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Waldech José de Melo
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Gilbas Mariano da Silva
1º Secretário

que insensíveis, abusados, irresponsáveis e covardes não são os vereadores e sim aqueles que colocaram estas palavras. Agimos com responsabilidade o tempo todo. Tínhamos a certeza de nossos atos e quisera transferir às responsabilidades pra nós. Taxando nos de insensíveis como foi dito pela secretária de cultura, Rosimeire. Temos o desfecho da situação com a execução orçamentária em mãos. Insensível e covarde foi o executivo com toda sua equipe falou a vereadora Walquiria. Solicitou ao presidente que peça ao Contador da Câmara para que compareça em uma reunião ordinária para fazer a explanação da execução orçamentária do município para demonstrar com clareza e transparência a realidade municipal no dia trinta de maio. Falavam que não tinha dotação e jogavam a culpa nos seis vereadores. O presidente disse que irá deferir o pedido. Parabenizou os professores, pais (que tiveram gastos) e alunos pela realização do Desfile de 7 de Setembro. Deixou registrada a falta de estrutura do palco, que ocasionou acidente, com uma coordenadora, e a falta de música. O vereador Valdeci cumprimentou os presentes e disse que vai apresentar requerimento na próxima reunião solicitando cópia do Decreto do executivo. Solicitou para que o secretário olhasse o pedido do presidente com relação ao uso do campo municipal. Solicitou encaminhamento de ofício para a Escola Municipal José Sabino parabenizando pelo trabalho referente ao desfile de 7 de Setembro. O presidente Waldech cumprimentou os presentes e solicitou que o presidente da Comissão de Serviços Públicos marque uma reunião com o secretário de Saúde e demais membros da comissão para analisar o cumprimento da lei Complementar nº 1552/2014, referente aos servidores municipais. Fez referência ao artigo 52. Estão transferindo as pessoas de local sem obedecer a Lei. A funcionária Suzy teve um acidente no fêmur e ela não tem força ainda para trabalhar sozinha. O secretário que transferir ela para o horário noturno, emergência. O presidente Waldech fez referência aos pedidos do advogado do executivo Juliano dizendo que ele fez referência aos vereadores na representação solicitando o afastamento dos vereadores. Fez referência a representação que foi feita com relação a sua pessoa nos seguintes termos: Aposentado por invalidez pelo regime geral de previdência Social. Votou seis emendas inconstitucionais (art. 166, § 3º, da CF/88) ao projeto de lei orçamentária/2014, que objetivaram o bloqueio do orçamento para o exercício de 2015, gerando a inviabilização da execução orçamentária e a paralisação do poder executivo. Se nega a corrigir as emendas ilegais plantadas na lei orçamentária anual – LOA, elaboradas por terceiros, em desacordo com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO, ferindo o § 3º do art. 166 da constituição federal. O presidente Waldech disse que na LDO o percentual é de 1% até 40%, a LOA foi votada 20% realizada através de emenda dentro dos parâmetros. Aprovou a prestação de contas do exercício de 2012, mesmo tendo constatado despesas sem autorização legislativa, no valor de R\$ 177.539,08. O presidente falou que isto é mentira. Indeferiu requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores para convocação de reunião extraordinária, a fim de adequar a lei orçamentária anual à lei de diretrizes orçamentárias. O presidente disse que quando o


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Waldech José de Melo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Gilbas Mariano da Silva
1º Secretário

requerimento chegou não tinha mais projeto na câmara, motivo pelo qual não foi marcada a reunião. O advogado colocou mais o seguinte: Desobedeceu a decisão judicial no Mandato de Segurança, processo nº 0471.15.010641-0, que determinou a convocação de sessão extraordinária imediatamente, fazendo-a somente após a reunião ordinária horário não habitual, contrariando o disposto no regimento interno. Para que não houvesse a participação popular. O presidente disse que atendeu ao pedido para a marcação de reunião extraordinária e não tinha motivo para votar na reunião ordinária. Tem de dois a oito dias par marcar. Não descumpriu o regimento interno. Marcou no oitavo dia. O advogado Juliano também disse que o mesmo cancelou a reunião ordinária do dia 10/08/2015, segunda feira próxima passada, sob a alegação de falta de segurança. A Câmara Municipal reúne uma vez por semana, ou seja, 04(quatro) reuniões por mês, quando pelo principio da simetria deveria reunir, no mínimo 03 (três) vezes por semana, ou seja, 12 (doze) vezes por mês, embora o subsídio dos vereadores, presentes ou não, são pagos de forma integral no valor de R\$ 3.000,00. O presidente disse que para alguém falar de regimento interno e lei orgânica tem que ter conhecimento e quem manda na marcação de reunião é o presidente. Quando da composição da Mesa, agiu ilegalmente ao arrepio da Constituição federal, quando não permitiu a participação proporcional na sua formação, com 1/3 dos vereadores representando a situação, conforme dispõe ao art. 58 §1º, da carta da república. O presidente disse que é colocado na chapa quer quiser. Ninguém questionou quando eles fizeram sua chapa. Nós fizemos a nossa e perdemos. O advogado colocou também: A represália à administração pelo vereador Waldech José de Melo iniciou-se pelo fato de que utilizava de espaço público, Estádio Municipal Renato Azeredo, de forma irregular, por ser proprietário da Escola de Futebol Bola de Ouro, sem responsável técnico – professor de educação física. O presidente Waldech perguntou ao vereador Marcelo se na escolinha dele tinha professor de educação física. O vereador respondeu que não. O presidente falou que se for pagar um professor não dá conta. O vereador Marcelo e o presidente falaram que vão arrumar professor. O presidente disse que tem ajuda do Carlos e do Adilson e a esposa. E não cobra nada das crianças. Paga do bolso dele. São acusações que o executivo fez. Disse o presidente. Pegaram uma pessoa de nome Geisla Naira Padilha e pediram para ela fazer uma ação popular contra a gente. Pedindo R\$ 350.000,00 e bloqueio dos bens, alegando que uma das emendas apresentadas e aprovadas previu a redução do percentual de 40% para 20% de flexibilização orçamentária, o que é refratário à previsão trazida pela lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do município, causando o total desequilíbrio do orçamento no corrente ano prejudicando a gestão financeira. E afirmam que em três oportunidades o poder executivo apresentou projetos de lei visando a adequação da lei municipal nº 1553/2014 LoA à lei de diretrizes orçamentárias, LDO. Um dos projetos foi devolvido pela presidência da Câmara de vereadores. Aduzem que o resultado da última reunião extraordinária realizada pe Câmara Municipal, na data de 04/08/2015, deve ser anulado uma vez que os réus


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Waldech José de Melo
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Gilbas Mariano da Silva
1º Secretário

impuseram, com a sua decisão contrária ao projeto de lei apresentado e que visava à adequação orçamentária, dificuldades à população do Município. Isto deve ter sido feito pelo mesmo advogado, pois a inteligência é a mesma. Disse o presidente Waldech. Também argumentam, que o travamento da execução do orçamento em razão da não aprovação dos citados projetos de lei causou dano ao erário, no valor de R\$ 350.000,00, correspondente a 10% do montante que circularia na economia do município. Requerem, para a efetividade do provimento jurisdicional final, o deferimento de liminar para anulação do resultado da votação realizada pela Câmara de Vereadores na data de 04/08/2015, quando foi rejeitado o projeto. O presidente disse que estão querendo tirar o direito dos vereadores de votar sim ou não. Continuando o presidente disse que instruíram a inicial com documentação. O relatório da promotora disse que analisando os elementos presentes dos autos, tenho que, ao menos em uma análise perfunctória, não restou evidenciada a presença do fumus boni iuris para a concessão da tutela liminar. Humberto Teodoro Junior ensina que o "fumus boni iuris" consiste na plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretenda segurança. Assim, faz-se necessário proceder "à verificação da probabilidade de ter a parte sua pretensão amparada pelo direito material" conforme preleciona Carnelutti. O Colendo Supremo Tribunal de Justiça já consolidou o entendimento de que o Poder Legislativo detém prerrogativa de propor emendas aos projetos de iniciativa do Poder Executivo, desde que guardem pertinência temática com o projeto de lei e que não importem aumento de despesa. Ora, se os vereadores requeridos entenderam que disponibilizar crédito suplementar no percentual de 40% daria margem exacerbada para o executivo utilizar de verbas públicas sem prestar contas à câmara Municipal, não se mostra ilegal ou inconstitucional a redução desse percentual para 20%. Na verdade, os requeridos agiram em consonância com sua função constitucional, ou seja, analisar e fiscalizar as contas do Poder Executivo Municipal. A emenda parlamentar que modificou o texto original da LOA guarda plena pertinência temática com o projeto de lei original, não acarreta qualquer aumento de despesa e obedece às disposições do artigo 166 da Constituição Federal. Ademais, o deferimento dos pedidos liminares, nos moldes da inicial, importaria em flagrante ingerência do Poder Judiciário no mérito das deliberações do Poder Legislativo Municipal, situação repelida pelo nosso ordenamento jurídico. Por fim, não há nos autos a mínima evidência de que a conduta dos requeridos tenha provocado danos ao erário. Assim, não há sustentação legal para o deferimento do pedido de liminar para bloqueio de patrimônio dos Réus em quantia equivalente a R\$ 350.000,00. Registre-se que sequer consta d inicial pedido de condenação dos Réus na obrigação de ressarcir o erário. Nesse sentido já decidiu o Eg. Tribunal de Justiça Mineiro: "O pedido liminar de impedimento judicial, com determinação de indisponibilidade de bem, é medida grave que envolve direito fundamental e não deve ser concedido sem prova consistente do prejuízo alegado". Pelo exposto, manifesta o Ministério Público pelo indeferimento das liminares. Assina a Promotora de Justiça: Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão. O


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Waldech José de Melo
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Gilbas Mariano da Silva
1º Secretário

presidente Waldech disse que o advogado não tem conhecimento do regimento interno e logo em seguida fez referência ao artigo 14: É respeitada a independência dos vereadores no exercício do mandato por suas opiniões e votos não lhes sendo porém permitido em seus pronunciamentos, pareceres ou proposições, usar de linguagem e gestos antiparlamentares ou contrários à ordem pública. O presidente disse que aconteceu na Câmara e não mais será admitido, qualquer cidadão pode assistir a reunião pública desde que se apresente decentemente vestido, guarde o silêncio. Sendo compelido a sair do recinto caso perturbe os trabalhos e não atenda a advertência do presidente. O que aconteceu foi isso, invadiram o plenário, e se não fosse seu irmão e amigos os vereadores teriam apanhado. A comissão de serviços públicos municipal e meio ambiente cabe fiscalizar e manifestar sobre toda matéria que envolva assuntos inerentes ao serviço público municipal. Espera a resposta do secretário de esportes e depois vai falar mais. Agradeceu a aprovação do requerimento de sua autoria. Se ele está fazendo alguma coisa pelas crianças, certamente se tornarão homens de responsabilidade. Informou que a funcionária Kátia está com principio de depressão e apresentou atestado de cinco dias e a funcionária Marília se ausentou pelo motivo do marido estar internado. Logo em seguida encerrou a reunião com uma oração. Eu, 1º secretário, vereador Gilbas Mariano lavei a presente ata que depois de lida, discutida, votada e aprovada deverá ser assinada.

1º secretário
Gilbas Mariano
Arnaldo Mendes
Manoel Brandão
Manoel Manoel de Almeida
Adriano Severino
Valdeci Jansen Ribeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Waldech José de Melo
Presidente**